



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA N° 047, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Ementa: Alteração da Norma Interna que trata da concessão de passagens, diárias, ressarcimentos e uso de veículo próprio e funcional a serviço do Crea-PE.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Decisão PL-0629/2019 do Confea, que aprovou os valores de diárias nacionais a serem pagos pelo Confea, decorrentes da Decisão CD nº 66/2018, de 12 de junho de 2018;

Considerando que o Tribunal de Contas da União (TCU), através do Acórdão 829/2019, revogou a medida cautelar consubstanciada no Acórdão 908/2016-TCU-Plenário, por entender que os novos valores definidos na Decisão de Diretoria CD nº 066/2018 do Confea, atendem aos princípios da razoabilidade e da economicidade;

Considerando que o estudo sobre os valores de diárias aprovado pelo TCU considerou todos os itens que compõem a Diária (transporte urbano, alimentação e hospedagem) com abrangência nacional;

Considerando a necessidade de garantir aos funcionários, presidente, diretores, conselheiros, coordenadores, inspetores e convidados, condições para o deslocamento para outros estados do território nacional;

Considerando que nos termos do disposto do § 3º do Artigo 2º da Lei nº 11.000/2004, de 15 de dezembro de 2004, os Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas ficam autorizados a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação.

RESOLVE:

1. Alterar o Apêndice 1 da Norma Interna nº 001/2015-PR – Passagens, Diárias e Uso de Veículos, que trata da regulação e disciplinamento da concessão de passagens, diárias, ressarcimentos e uso de veículo próprio, funcional e terceirizado a serviço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, conforme anexo.
2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Revoguem-se as disposições em contrário, divulga-se e cumpra-se.

Eng.º Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente

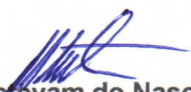
APÊNDICE 1 - TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

Grupo	Beneficiários	Viagem Internacional	Viagem Nacional	Viagem Estadual	Auxílio Deslocamento
A	Presidente, Conselheiros e Inspetores	U\$\$ 460,00	R\$ 640,65	R\$ 406,70	R\$ 95,00
B	Colaboradores e Convidados	U\$\$ 370,00	R\$ 480,55	R\$ 224,20	R\$ 95,00

1) A viagem Estadual é quando realizada nos municípios pernambucanos, com exceção da localidade de domicílio do beneficiário; a viagem Nacional é quando realizada para fora do Estado de Pernambuco; e, a viagem Internacional é quando realizada para fora do país.

2) Os valores das diárias poderão ser alterados pela Diretoria, através de ato próprio, a fim de atender situações atípicas, como SOEA, Congresso etc.


3) Quando das alterações do normativo do Confea relativo às diárias, o Crea-PE fará nova análise, podendo ou não alterar os valores praticados, através de nova portaria.


André Estevam do Nascimento Santos
Gerente Financeiro e Contábil – GFC

De acordo:


Gustavo Belmino Torres de Aguiar
Superintendente

Ciente:


Eng.º Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente